



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fábrica)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

Fls.	127
Proc.	184664/2019
Rub.	

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PRESENCIAL Nº 007/2019-CSL/SECID PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184664/2019-SECID

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – T.I.C., para utilização na organização e modernização do Parque Tecnológico desta SECID.

REQUERENTE: L & V COMERCIAL LTDA - ME

I – DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente avaliando a TEMPESTIVIDADE deste PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, analisando sob o prisma dos critérios da razoabilidade e proporcionalidade o item 8.1 do Edital da PP nº 007/2019, entende-se que o mesmo é tempestivo.

II – DO REQUISITO DE FORMALIDADE

Conforme previsão do Item 8.1 do Edital, pedido de esclarecimento ou impugnação deverá ser protocolizada diretamente na Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID. *In casu*, observa-se que a requerente fez uso do *email* para formalizar sua demanda, descumprindo, assim, o requisito previsto no item acima.

Dessa forma, o presente pedido de esclarecimento não merece ser conhecido por ausência dos pressupostos básico de formalidade.

III – DOS ARGUMENTOS DA REQUERENTE

Da análise do pedido de esclarecimento interposta pela empresa L & V COMERCIAL LTDA - ME, verifica-se que a requerente se insurge contra os seguintes pontos do instrumento convocatório:

1. “No quesito 2, anexo I - Detalhes Técnicos dos Equipamentos, existem dúvidas quanto as especificações do mesmo. Ou seja, não há uma posição a respeito da quantidade de memória do equipamento (“MEMORIA RAM 5 A 8” ?????),”
2. “ao disco rígido o mesmo (“ARMAZENAMENTO HDD 1, ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD” ????)”

Alexandre de S. R. R. R. R.



SECID
Fis. 128
Proc. 041601191
Sub: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 - Monte Castelo (Fabrill)
CEP: 65.030-005 - Tel.: 31331400

3. "e, por último, quanto ao Sistema Operacional ("SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO", é LINUX/WINDOWS);"

IV – DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS DA RECORRENTE

Em amor ao debate, a Comissão Setorial de Licitação – CSL e o Setor Técnico esclarecer: 1) que a MEMORÁRIA RAM é no mínimo 05 GB e máximo de 08 GB; 2) que o ARMAZENAMENTO HDD é de 01 TB. No que tange ao ARMAZENAMENTO SSD: SEM DISCO SSD, significa que não vai se vai utilizar o sistema SSD de armazenamento, e; 3) que "SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO" é o WINDOWS 10 PRO.

III – DA CONCLUSÃO

Conclui-se, a partir de todo exposto, que o esclarecimento da empresa L & V COMERCIAL LTDA - ME não merece ser conhecida, contudo, pelo amor ao debate, no mérito a CSL esclarece os pontos ora vertidos, conforme exposição feita no Tópico IV deste relatório.

São Luís - MA, 29 de outubro de 2019.

Samuel Serra da Silveira Neto
Pregoeiro Oficial - SECID
Matrícula: 874380

SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Alexandre Sá de Ramos
ALEXANDRE SÁ DE RAMOS
Supervisor de Informática - SECID
Matrícula 875055